

RESOLUÇÃO Nº RES-005/2014 CONFORME PROCESSO-768/2014

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo do Município de Gramado e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Gramado, Jaime Schaumloffel, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A estrutura administrativa do Poder Legislativo é organizada e suas atribuições definidas conforme disposições desta Resolução.

Art. 2º. São níveis de organização hierárquica do Poder Legislativo:

I – Chefia do Poder;

II – Diretoria;

III – Setor.

Art. 3º. A Mesa Diretora, órgão diretivo dos trabalhos legislativos e a Presidência, tem suas competências disciplinadas nos termos do art. 22 e art. 48 respectivamente da resolução nº 008 de 2011.

Art. 4º. A estrutura administrativa da Administração Direta do Poder Legislativo Municipal é composta dos órgãos indicados nos incisos deste artigo, todos com subordinação direta a Diretoria Geral e indireta a Presidência da Câmara Municipal:

§1º São órgãos técnicos (colegiados e de assessoramento), vinculados diretamente ao Gabinete do Presidente:

I – Procuradoria Geral;

II - Comissões;

III- Comunicação Social.

§2º São órgãos Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços, as unidades que seguem:

I- Diretoria Geral

a) Setor de Processos Legislativos

b) Setor de Recepção e Protocolo

c) Setor de Compras, Licitações, Almoxarifado e Patrimônio

d) Setor de Contadoria

- e) Setor de Tecnologia de Informação
- f) Setor de Memorial e Arquivo Geral
- g) Setor de Recursos Humanos
- h) Setor Tesouraria
- i) Setor de Segurança e Vigilância
- j) Setor de Manutenção e Limpeza

Art.5º A descrição das competências dos órgãos e a disposição hierárquica administrativa do Poder Legislativo é a prevista no Anexo I - Organograma do Poder Legislativo, e as suas respectivas atribuições são as fixadas no Anexo II, que fazem parte integrante desta Resolução.

Art. 6º. Revoga-se a Resolução nº. 007/2011.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gramado, 1 de Dezembro de 2014.

Jaime Schaumlöffel
Presidente

Celso Fioreze
Vice-Presidente

Manu Caliori
2ª Secretária